



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVI N° 212 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	12
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	13
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	13
Secretaria de Estado da Fazenda.....	14
Secretaria de Estado da Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	19
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	20
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária	21
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	21
Secretaria de Estado da Educação	22
Secretaria de Estado da Segurança Pública	28
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	29
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	32
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	33

Esta edição publica em Suplemento a Portaria n° 080 de 16 de novembro de 2022 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2022, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento.



PODER EXECUTIVO

LEI N° 11.844, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a vaquejada como prática desportiva e cultural no Estado do Maranhão institui medidas de proteção e combate aos maus tratos aos animais durante o evento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa unificar as regras da vaquejada no Estado do Maranhão, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança em geral.

Art. 2º Fica regulamentada a vaquejada como atividade desportiva e cultural no Estado do Maranhão.

Art. 3º Para efeitos desta Lei considera-se vaquejada todo evento de natureza competitiva, na qual uma dupla de vaqueiros domina animal bovino em faixa demarcada.

§ 1º A presente Lei é de observação obrigatória, em sua integralidade, por todos os envolvidos na vaquejada, sejam eles os promotores do evento, os competidores (amadores e profissionais), equipe de apoio, locutores, curraleiros, equipe veterinária, árbitros, e etc.

§ 2º Os competidores são julgados na competição pela destreza e perícia, denominados vaqueiros ou peões de vaquejada, ao dominar animal.

§ 3º A competição deve ser realizada em espaço físico apropriado, com dimensões e formato que propiciem segurança aos vaqueiros, animais e ao público em geral.

§ 4º A pista/arena onde ocorre a competição deve, obrigatoriamente, permanecer isolada por cerca, não farpada, contendo placas de aviso e sinalização informando os locais apropriados para acomodação do público, ficando terminantemente proibido qualquer tipo de material cortante na pista.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Fica obrigado aos organizadores da vaquejada adotar medidas de proteção à saúde e à integridade física do público, dos vaqueiros e dos animais, tendo por diretrizes:

I - quanto aos animais:

a) proibição da participação de qualquer animal que possua ferimentos com sangramentos;

b) impossibilidade do uso de bois com chifres pontiagudos, que ofereçam riscos aos competidores e/ou cavalos;

c) utilização de arreios que não causem danos à saúde dos cavalos;

d) os bovinos devem ser transportados adequadamente e acomodados em locais amplos, sendo garantidos água, sombra e comida em quantidade e qualidade necessários para a manutenção da saúde dos animais;

e) cada bovino não deve correr mais de 03 vezes, por competição, distância equivalente à 100 metros;

f) (Vetado);

II - quanto aos competidores:

a) garantir o uso obrigatório de capacete, calça comprida, botas e luvas;



b) proibição do uso de objetos cortantes e de choque na lida com os animais na pista, dentre os quais: bridas, esporas com roseta cortante, chicotes, luva cortadeira e outros que provoquem dor aguda e/ou perfurações;

c) o competidor deve apresentar sua luva, antes de correr, para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento. Deve ser baixa ou, no máximo, com 05 cm de altura no pitoco (ou toco), sem quina, nem inclinação, não sendo permitido o uso de luvas de prego, ralo, parafusos, objetos cortantes ou qualquer equipamento que o Fiscal julgue danificar a maçaroca;

d) após a apresentação, os competidores não poderão açoitar os cavalos, voltar o seu cavalo na faixa ou escantear. Do mesmo modo, não poderão bater, esporear ou ainda puxar as rédeas e os freios de modo a machucar o animal, ficando, a dupla, sujeita a desclassificação.

§ 1º Os organizadores devem promover a capacitação das pessoas envolvidas no trato dos animais para não prejudicar a saúde desses.

§ 2º Na vaquejada promovida/filiada à associações, fica obrigatória a presença de uma equipe de paramédicos de plantão, com ambulância, no local durante a realização das provas.

§ 3º Mesmo a luva previamente vistoriada e aprovada pelo fiscal, pode ser rejeitada pelo Juiz de prova, caso este verifique que o equipamento está causando danos aos animais, ocasião em que o competidor terá que substituí-la imediatamente, sob pena de ser desclassificado.

§ 4º O vaqueiro que, por motivo injustificado, se exceder no trato com o animal, ferindo-o ou maltratando-o de forma intencional, deverá ser desclassificado imediatamente da prova.

Art. 6º Os promotores dos eventos, suas equipes de apoio, juízes e organização, assim como os competidores, tem obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital a qualquer dos animais participantes do evento acarretará a responsabilização civil e criminal daquele diretamente envolvido na ocorrência e a sua imediata desclassificação.

Art. 7º É obrigatória, durante todo o evento, a permanência de um médico veterinário, com a sua equipe veterinária, destinada a acompanhar o tratamento de bois e cavalos nas medidas de prevenção e contenção de eventuais acidentes, bem como na instrução de medidas a serem adotadas para garantir a manutenção da saúde dos animais.

§ 1º A presença de médico veterinário fornecido pelos organizadores não impede a presença de médicos veterinários da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, caso esses desejem realizar acompanhamento e/ou fiscalização sanitária do evento.

§ 2º (Vetado).

Parágrafo único. Fica determinada à equipe veterinária que faça a verificação das condições de saúde de cada animal, antes e imediatamente após cada participação no evento de bois e cavalos, visando sempre a prevenção de maus tratos e a garantia da manutenção da saúde animal. Para tanto, a opinião da equipe veterinária terá imediata eficácia no sentido de vetar a participação de qualquer animal, seja no início ou na continuidade dos trabalhos, sendo a sua desobediência imputada aos organizadores dos eventos, os quais poderão responder civil e criminalmente por qualquer dano ocasionado.

Art. 8º A regulamentação sobre o bem-estar animal, presente nesta Lei, é de observância obrigatória às vaquejadas associadas e não associadas, no Estado do Maranhão.

Art. 9º Nada impede a realização de eventos musicais simultaneamente à realização da vaquejada.

Art. 10. Fica proibido a utilização de sons de carro e dos chamados “paredões de som” na área dos animais, sem prejuízo da realização de eventos musicais em seus locais apropriados.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 37.997 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.090.557,00 (quarenta e oito milhões, noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.516 de 02.08.2021; nos incisos: III do art. 5º e V do art. 9º da Lei Estadual nº 11.639 de 23.12.2021; no Parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 37.358 de 30.12.2021; e, nos incisos: III e XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 37.986 de 10.11.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.090.557,00 (quarenta e oito milhões, noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 48.090.557,00 (quarenta e oito milhões, noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 37.997					
Órgão	60000 Encargos Gerais do Estado					
Unidade Orçamentária	60103 Encargos Administrativos					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções					
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	48.090.557,00
					Subtotal	48.090.557,00
					Total	48.090.557,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 37.997					
Órgão	02000 Tribunal de Contas do Estado					
Unidade Orçamentária	02101 Tribunal de Contas do Estado					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.032.0316.2349	Fiscalização Externa					
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	11.300.000,00
Subtotal						11.300.000,00

Órgão	07000 Ministério Público					
Unidade Orçamentária	07101 Procuradoria Geral da Justiça					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça					
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	30.727.557,00
					Subtotal	30.727.557,00

Órgão	19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública					
Unidade Orçamentária	19111 Corpo de Bombeiros Militar					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.181.0577.3307	Implantação e Modernização de Unidades do Sistema de Segurança Pública - CBMMA					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	1.000.000,00
					Subtotal	1.000.000,00

Órgão Unidade Orçamentária Código	54000	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					
	54201	Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão					
		Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.122.0590.4450		Gestão do Programa					
	0001	No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	0.1.01	185.000,00
14.421.0590.4292		Execução de Medidas Socioeducativas					
		Restritivas e Privativas de Liberdade					
	0001	No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	0.1.01	3.773.000,00
	0219	No Município de São Luís	F	1	33.90.99	0.1.01	1.105.000,00
						Subtotal	5.063.000,00
						Total	48.090.557,00

DECRETO Nº 37.998 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES – Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.603.000,00 (hum milhão, seiscentos e três mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.516 de 02.08.2021; e, nos incisos: II do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.639 de 23.12.2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES – Unidade Central crédito suplementar no valor de R\$ 1.603.000,00 (hum milhão, seiscentos e três mil reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente às Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS no valor de R\$ 1.603.000,00 (hum milhão, seiscentos e três mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Quadro Anexo

Ato Normativo	Decreto nº 37.998					
Órgão	21000 Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária	21901 FES - Unidade Central					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.303.0596.4910	Assistência Farmacêutica Especializada					
	0001 No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.1.08	1.603.000,00
					Subtotal	1.603.000,00
					Total	1.603.000,00

DECRETO Nº 37.999 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.089.217,00 (doze milhões, oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.516 de 02.08.2021; nos incisos: III do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.639 de 23.12.2021; e, nos incisos: II, e XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 37.986 de 10.11.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor R\$ 12.089.217,00 (doze milhões, oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.089.217,00 (doze milhões, oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais), conforme indicado no Anexo I.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 37.999						
Órgão	11103 Procuradoria Geral do Estado						
Unidade Orçamentária	11103 Procuradoria Geral do Estado						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
03.122.0211.4450	Gestão do Programa						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	15.000,00	
					Subtotal	15.000,00	
Órgão	13000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária						
Unidade Orçamentária	13202 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
20.122.0546.4450	Gestão do Programa						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	70.000,00	
					Subtotal	70.000,00	
Órgão	14000 Secretaria de Estado da Cultura						
Unidade Orçamentária	14201 Fundação da Memória Republicana Brasileira						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
13.392.0571.4902	Estudos e Pesquisas Socioculturais e Educacionais						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	52.753,00	
					Subtotal	52.753,00	
Órgão	16000 Secretaria de Estado da Fazenda						
Unidade Orçamentária	16101 Secretaria de Estado da Fazenda						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0411.4457	Administração da Unidade						
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	2.520.000,00	
					Subtotal	2.520.000,00	
Órgão	19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública						
Unidade Orçamentária	19201 Departamento Estadual de Trânsito						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
06.125.0575.4010	Habilitação de Condutores						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.18	180.000,00	
					Subtotal	180.000,00	
Órgão	21000 Secretaria de Estado da Saúde						
Unidade Orçamentária	21901 FES - Unidade Central						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.0596.3128	Implantação e Modernização da Rede Assistencial dos Serviços de Saúde						
	0001 No Estado do Maranhão	S	3	44.90.99	0.1.21	410.000,00	
	0085 No Município de Caxias	S	3	44.90.99	0.1.21	471.000,00	
	0163 No Município de Paço do Lumiar	S	3	44.90.99	0.1.21	312.739,00	
	0171 No Município de Pedreiras	S	3	44.90.99	0.1.21	327.642,00	
	0221 No Município de São Mateus do Maranhão	S	3	44.90.99	0.1.21	961.462,00	
	0237 No Município de Timon	S	3	44.90.99	0.1.21	1.632.884,00	
	0256 Na Região da Saúde de Imperatriz	S	3	44.90.99	0.1.21	766.707,00	
					Subtotal	4.882.434,00	



Órgão	22000	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Unidade Orçamentária	22205	Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0411.4457	Administração da Unidade						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	125.000,00	
					Subtotal	125.000,00	
Órgão	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores					
Unidade Orçamentária	58101	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0328.4450	Gestão do Programa						
	0219 No Município de São Luís	F	2	33.90.99	0.1.01	26.533,00	
					Subtotal	26.533,00	
Unidade Orçamentária	58111	Escola de Governo do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.128.0218.4919	Formação de Agentes Públicos						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	30.650,00	
	0405 Na Região do Delta das Américas	F	2	33.90.99	0.1.01	9.250,00	
04.128.0218.4920	Gestão do Conhecimento e Inovação na Administração Pública						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	29.493,00	
					Subtotal	69.393,00	
Unidade Orçamentária	58201	Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.0431.4899	Gestão do Patrimônio do Funben						
	0219 No Município de São Luís	S	2	33.90.99	0.2.25	250.000,00	
	0219 No Município de São Luís	S	2	33.90.99	0.2.26	250.000,00	
					Subtotal	500.000,00	
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado					
Unidade Orçamentária	60103	Encargos Administrativos					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções						
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	3.518.104,00	
					Subtotal	3.518.104,00	
Órgão	61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Unidade Orçamentária	61201	Instituto de Colonização e Terras do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
21.632.0160.3228	Arrecadação de Terras						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.2.18	60.000,00	
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.6.18	70.000,00	
					Subtotal	130.000,00	
					Total	12.089.217,00	

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 37.999						
Órgão	11103	Procuradoria Geral do Estado					
Unidade Orçamentária	11103	Procuradoria Geral do Estado					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
03.122.0211.4450	Gestão do Programa						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	15.000,00	
					Subtotal	15.000,00	



Órgão	13000	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária					
Unidade Orçamentária	13202	Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
20.122.0546.4450	Gestão do Programa						
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	70.000,00	
					Subtotal	70.000,00	
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura					
Unidade Orçamentária	14201	Fundação da Memória Republicana Brasileira					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
13.122.0571.4450	Gestão do Programa						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	52.753,00	
					Subtotal	52.753,00	
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Fazenda					
Unidade Orçamentária	16101	Secretaria de Estado da Fazenda					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0411.4457	Administração da Unidade						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	360.000,00	
04.129.0212.4459	Tributação, Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	2.160.000,00	
					Subtotal	2.520.000,00	
Órgão	19000	Secretaria de Estado da Segurança Pública					
Unidade Orçamentária	19201	Departamento Estadual de Trânsito					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
06.125.0575.3222	Implantação de Unidades de Ciretrans e Postos de Atendimento						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.18	180.000,00	
					Subtotal	180.000,00	
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.0596.4908	Atenção Ambulatorial e Hospitalar						
	0085 No Município de Caxias	S	2	33.90.99	0.1.21	327.000,00	
	0123 No Município de Imperatriz	S	2	33.90.99	0.1.21	83.000,00	
	0219 No Município de São Luís	S	2	33.90.99	0.1.21	4.001.434,00	
10.303.0596.4910	Assistência Farmacêutica Especializada						
	0001 No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.1.21	471.000,00	
					Subtotal	4.882.434,00	
Órgão	22000	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Unidade Orçamentária	22205	Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0411.4457	Administração da Unidade						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	125.000,00	
					Subtotal	125.000,00	
Órgão	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores					
Unidade Orçamentária	58101	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.126.0328.4410	Modernização de Sistemas Corporativos						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	26.533,00	
					Subtotal	26.533,00	



Unidade Orçamentária Código 04.122.0218.4450	58111 Escola de Governo do Maranhão						
	Especificação Gestão do Programa	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	69.393,00	
					Subtotal	69.393,00	
Unidade Orçamentária Código 08.302.0431.2833	58201 Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado do Maranhão						
	Especificação Assistência à Saúde do Segurado e Seus Dependentes	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.2.25	250.000,00	
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.2.26	250.000,00	
					Subtotal	500.000,00	
Órgão Unidade Orçamentária Código 04.122.0328.2560	60000 Encargos Gerais do Estado						
	60103 Encargos Administrativos	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
	Especificação Encargos com Pagamento de Água e Energia Elétrica						
0219	No Município de São Luís	F	2	33.90.99	0.1.01	3.518.104,00	
					Subtotal	3.518.104,00	
Órgão Unidade Orçamentária Código 21.631.0160.4396	61000 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar						
	61201 Instituto de Colonização e Terras do Maranhão	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
	Especificação Regularização Fundiária						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.2.18	60.000,00	
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.6.18	70.000,00	
					Subtotal	130.000,00	
					Total	12.089.217,00	

DECRETO Nº 38.000 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.516.988,00 (hum milhão, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; nos arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.516 de 02.08.2021; nos incisos: III do art. 5º e VII do art. 9º da Lei Estadual nº 11.639 de 23.12.2021; no Parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 37.358 de 30.12.2021; e, no inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 37.986 de 10.11.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor R\$ 1.516.988,00 (hum milhão, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.516.988,00 (hum milhão, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 38.000					
Órgão	11124 Secretaria de Estado do Governo					
Unidade Orçamentária	11124 Secretaria de Estado do Governo					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0347.3324	Promoção da Eficiência Administrativa					
	000 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	200.000,00
					Subtotal	200.000,00
Órgão	14000 Secretaria de Estado da Cultura					
Unidade Orçamentária	14101 Secretaria de Estado da Cultura					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.391.0504.4644	Fortalecimento do Patrimônio Cultural Maranhense					
	0219 No Município de São Luís	F	2	44.90.99	0.1.01	200.000,00
					Subtotal	200.000,00
Órgão	15000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Unidade Orçamentária	15903 Fundo Estadual de Assistência Social					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
08.244.0539.4904	Proteção Social Especial					
	0001 No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.1.01	400.000,00
					Subtotal	400.000,00
Órgão	24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
Unidade Orçamentária	24201 Universidade Estadual do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.364.0103.4967	Atendimento Veterinário					
	0219 No Município de São Luís	F	2	33.90.99	0.1.03	150.000,00
					Subtotal	150.000,00
Órgão	45000 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer					
Unidade Orçamentária	45101 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
27.451.0578.3259	Implantação e Modernização de Espaços Destinados ao Esporte e Lazer - SEDEL					
	0001 No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	0.1.01	50.000,00
					Subtotal	50.000,00
Órgão	58000 Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores					
Unidade Orçamentária	58111 Escola de Governo do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.128.0218.4919	Formação de Agentes Públicos					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.200,00
					Subtotal	1.200,00
Órgão	60000 Encargos Gerais do Estado					
Unidade Orçamentária	60103 Encargos Administrativos					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0328.4452 e Funções	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos					
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	515.788,00
					Subtotal	515.788,00
					Total	1.516.988,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 38.000					
Órgão	12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
Unidade Orçamentária	12101 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0587.3281	Revitalização da Área Central das Regiões Metropolitanas do Estado do Maranhão					
	0219 No Município de São Luís	F	2	44.90.99	0.1.01	500.000,00
Subtotal						500.000,00
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária	53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0137.4895	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	1.000.000,00
	Subtotal					1.000.000,00
Órgão	54000 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					
Unidade Orçamentária	54101 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.422.0590.4760	Articulação de Ações e Políticas de Desenvolvimento e Direitos Humanos					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	5.1.01	15.788,00
	Subtotal					15.788,00
Órgão	58000 Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores					
Unidade Orçamentária	58101 Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0328.4450	Gestão do Programa					
	0219 No Município de São Luís	F	2	33.90.99	0.1.01	1.200,00
	Subtotal					1.200,00
	Total					1.516.988,00

DECRETO Nº 38.001 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.385.534,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.516 de 02.08.2021; nos incisos: III do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.639 de 23.12.2021; no Parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 37.358 de 30.12.2021; e, no inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 37.986 de 10.11.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor R\$ 3.385.534,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.385.534,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento



Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 38.001					
Órgão	60000 Encargos Gerais do Estado					
Unidade Orçamentária	60103 Encargos Administrativos					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	385.534,00
					Subtotal	385.534,00
Órgão	61000 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Unidade Orçamentária	61101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
20.608.0591.4772	Desenvolvimento do Extrativismo, Conservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Rural					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.13	3.000.000,00
					Subtotal	3.000.000,00
					Total	3.385.534,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 38.001					
Órgão	54000 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					
Unidade Orçamentária	54101 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.422.0590.4760	Articulação de Ações e Políticas de Desenvolvimento e Direitos Humanos					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	0.1.01	385.534,00
					Subtotal	385.534,00
Órgão	56000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Unidade Orçamentária	6901 Fundo Penitenciário Estadual					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.421.0554.3316	Implantação, Aparelhamento e Modernização do Sistema Prisional - FUNPEN					
0070	No Município de Brejo	F	2	44.90.99	0.1.13	3.000.000,00
					Subtotal	3.000.000,00
					Total	3.385.534,00

DECRETO Nº 38.002 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.884.371,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.516 de 02.08.2021; nos incisos: III do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.639 de 23.12.2021; e, inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 37.986 de 10.11.2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor R\$ 1.884.371,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.884.371,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 38.002						
Órgão	56000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
Unidade Orçamentária	56901 Fundo Penitenciário Estadual						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
14.421.0554.4943	Modernização da Gestão - FUNPEN						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.13	978.371,00	
						Subtotal	978.371,00
Órgão	61000 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar						
Unidade Orçamentária	61201 Instituto de Colonização e Terras do Maranhão						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
21.122.0160.4450	Gestão do Programa						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.33	144.000,00	
21.631.0160.4396	Regularização Fundiária						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.22	762.000,00	
						Subtotal	906.000,00
						Total	1.884.371,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 38.002						
Órgão	56000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
Unidade Orçamentária	56901 Fundo Penitenciário Estadual						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
14.421.0554.3316	Implantação, Aparelhamento e Modernização do Sistema Prisional - FUNPEN						
	0070 No Município de Brejo	F	2	44.90.99	0.1.13	978.371,00	
						Subtotal	978.371,00
Órgão	61000 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar						
Unidade Orçamentária	61201 Instituto de Colonização e Terras do Maranhão						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
21.122.0160.4450	Gestão do Programa						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.22	762.000,00	
21.631.0160.4396	Regularização Fundiária						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.33	144.000,00	
						Subtotal	906.000,00
						Total	1.884.371,00

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 668/2022-GAB-SETUR, de 11 de novembro de 2022 (Processo nº 237890/2022-CC), da Secretaria de Estado do Turismo,

RESOLVE

Nomear STEFFANY ROSE MACEDO SARAIVA para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais III, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS
Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 080 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre do exercício de 2022, elaborado de acordo com a Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021 e Portaria STN nº 1.130, de 04 de novembro de 2021, em cumprimento à determinação contida nos §§ 1º e 2º do artigo 4º e nos artigos 48, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIONATAN SILVA CARVALHO

Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

Escola de Governo do Maranhão – EGMA

PORTARIA Nº 296/2022 – EGMA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor João Capistrano de Sousa Junior, ID: 00294899 e, como substituta, a servidora Cândida Maria Matos Lima, ID: 00841375, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutor: **FERNANDA LIMA NASCIMENTO**
CPF: **607.288.353-20**

Objeto: **Prestação de serviços como Apoio Técnico-Médio no acompanhamento do Curso “Direitos Humanos, Diversidade e Atendimento ao Público e Gestão Educacional”, na modalidade presencial, na cidade de Cururupu/MA, com carga horária de 16h, nos turnos matutino e vespertino, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**

Processo nº **233527/2022**

Parágrafo único. São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 2 - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão-EGMA

PORTARIA Nº 297/2022 – EGMA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor João Capistrano de Sousa Junior, ID: 00294899 e, como substituta, a servidora Cândida Maria Matos Lima, ID: 00841375, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutor: **CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA**
CPF: **617.790.403-34**

Objeto: **Prestação de serviços de Instrutoria para ministrar a disciplina de Planejamento e Orçamento Público, componente do Programa de Certificação em Gestão Pública, na modalidade EaD, por videoconferência, com carga horária de 15h, no período de 01 a 03 de dezembro de 2022, no turno noturno, e de elaboração das questões para o Exame de Certificação, correspondente a 15h de trabalho, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**

Processo nº **234744/2022**

Parágrafo único. São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 2 - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão-EGMA

PORTARIA Nº 298/2022 – EGMA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor João Capistrano de Sousa Junior, ID: 00294899 e, como substituta, a servidora Cândida Maria Matos Lima, ID: 00841375, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutor: **JOÃO VITOR DIAS BARBOSA DA CUNHA**
CPF: **615.986.673-78**

Objeto: **Atuação como Apoio Técnico-Médio, no acompanhamento do curso de Gestão da Informação em Documentos, na modalidade EaD, por meio de videoconferência, no período de 21 a 25 de novembro de 2022, no turno noturno, com carga horária de 15 horas, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**

Processo nº **234659/2022**

Parágrafo único. São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 2 - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão-EGMA

PORTARIA Nº 299/2022 – EGMA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor Hélios dos Santos Júnior, ID: 228915 e, como substituta, a servidora Maria Miguelina da Silva, ID: 00867588, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutor: **VANDERSON VIANA RODRIGUES**
CPF: **608.941.783-18**

Objeto: **Atuação como Apoio Técnico-Superior na produção de material de conteúdo técnico, científico e educacional, para publicação pelos meios de comunicação da EGMA, no período de 17 de novembro a 02 de dezembro de 2022, com carga horária de 45 horas, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**

Processo nº **235882/2022**

Parágrafo único. São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 2 - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão-EGMA

PORTARIA Nº 300/2022 – EGMA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Oscar Adelino Costa Neto, ID: 00314197-4** e, como substituto, o servidor, **Hélios dos Santos Júnior, ID: 00228915-0**, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Empresa: **ABBEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **04.875.854/0001-72**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, para atender as demandas da Escola de Governo do Maranhão.**

Processo nº: **0217437/2022**

Parágrafo único - São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão-EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: CADASTRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA.

Considerando a validade dos atos praticados pela **Comissão de Cadastro**, designada pela Portaria Nº 117/2022-GAB/EGMA, publicada no Diário Oficial de 20 de maio de 2022, que, após o decurso do prazo recursal e consoante as condições estabelecidas na Portaria nº 067/2022 – EGMA, de 06 de abril de 2022, e nos termos do

Decreto Estadual nº 31.608, de 8 de abril de 2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 37.385, de 26 de janeiro de 2022, e demais normas pertinentes à espécie, **ADJUDICOU** em nome do seguinte instrutor.

ÁREAS	INSTRUTOR	PONTUAÇÃO
DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-GERENCIAL/DESENVOLVIMENTO TÉCNICO	LEONARDO DE BRITO AQUINO SOARES	46

HOMOLOGO o presente procedimento, com fulcro na Portaria 067/2022 – EGMA e demais normas pertinentes à espécie.

São Luís, 16 de novembro de 2022.

ODAIR JOSÉ NEVES DOS SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 261/2022 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 232224/2022 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2022. CONTRATO Nº 261/2022 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA** e a pessoa física **LUCIANO MAMEDE DE FREITAS JÚNIOR**: Contratação de serviços de instrutoria para ministrar o curso “Elaboração de Pareceres e Relatórios Técnicos (Turma EMSEH)” na modalidade Educação à Distância – EAD (videoconferência) a fim de atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRazo DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato (em 11 de novembro de 2022). **VALOR GLOBAL**: R\$ 800,00 (oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: 6154 – CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: em 11 de novembro de 2022. **ASSINATURAS**: Odaír Jose Neves Santos e Luciano Mamede de Freitas Júnior.

Odaír Jose Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA Nº 649/GABIN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 237, Parágrafo Único da Lei 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e a teor das justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão,

RESOLVE

Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa constituída pela Portaria nº 541/GABIN, de 04.10.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 189 de 10.10.2022, devendo o mesmo expirar em 15.12.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 11 de novembro de 2022.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício



PORTARIA Nº 650/GABIN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 237, Parágrafo Único da Lei 6.107/94(Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e a teor das justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão,

RESOLVE

Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa constituída pela Portaria nº 549/GABIN, de 05.10.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 189 de 10.10.2022, devendo o mesmo expirar em 15.12.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 11 de novembro de 2022.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 651/GABIN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 237, Parágrafo Único da Lei 6.107/94(Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e a teor das justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão,

RESOLVE

Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa constituída pela Portaria nº 540/GABIN, de 04.10.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 189 de 10.10.2022, devendo o mesmo expirar em 15.12.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 11 de novembro de 2022.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 1285, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aplica penalidade à empresa **MED-FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 11.229.270/0001-95, em razão do descumprimento do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 096/2021/SES/MA, conforme apuração constante no Processo Administrativo nº 251109/2021 – SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições e prerrogativas legais de suas funções, que lhe confere o art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão; e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 251109/2021 – SES, que aponta que a empresa não entregou dentro do prazo acordado o objeto contratado, violando cláusulas contratuais passíveis de sanção;

Considerando que a contratada foi devidamente notificada na forma da Lei, através da Notificação nº 31/2022 - CSL/SES para a apresentação da Defesa Prévia e Notificação nº 61/2022/CSL/SES para a apresentação de Recurso Administrativo, obedecendo assim ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, Legalidade e demais princípios da Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Aplicar à empresa **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.229.270/0001-95, sediada na Rua Argentina, nº 1629, Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, CEP: 64.017-630, com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

I - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, conforme Cláusula Décima Quarta, item 14.2, alínea “c”, do Contrato nº 096/2021-SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 1223, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERAR a Portaria nº 404 de 28/03/2021, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 239/2018, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **BIORIM S/S**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 404 de 28/03/2021, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 239/2018.

Art. 2º Designar a servidora **Marina do Nascimento Sousa**, ID nº 91775-02, CPF: 094.710.813-00, e-mail: marinasousa20@gmail.com, fone: 98127-8774, Superintendente de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 239/2018, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **BIORIM S/S**.

Parágrafo único. Designar o servidor **Thiago de Jesus Melo Silva**, ID nº 866802-02, CPF: 048.504.633-47, e-mail: thiagomello.adv@hotmail.com, fone: 98719-0630, Chefe de Departamento de Contas e Serviços Assistenciais, para atuar como **Suplente** do Gestor do Contrato nº 239/2018.

Art. 3º Designar a servidora **Suzana Farias Brasil Nepomuceno**, ID nº 882641-00, CPF: 061.175.763-07, e-mail: suzana.nepomuceno@saude.ma.gov.br, fone: 98237.9646, Auxiliar de Serviços, para atuar como **Fiscal**, do Contrato nº 239/2018.

Parágrafo único. Designar o servidor **Gerson Domingos Farias Neto**, ID nº 874352-00, CPF: 027.747.023-48, e-mail: gerson.farias@saude.ma.gov.br, fone: 98100-4717, Auxiliar de Serviços, para atuar como **Suplente** do Fiscal do Contrato nº 239/2018, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 239/2018, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016,



que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1224, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERAR a Portaria nº 412 de 28/03/ 2022, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 224/2018, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 412 de 28/03/2022, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 224/2018.

Art. 2º Designar a servidora **Marina do Nascimento Sousa**, ID nº 91775-02, CPF: 094.710.813-00, e-mail: marinasousa20@gmail.com, fone: 98127-8774, Superintendente de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 224/2018, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**

Parágrafo único. Designar o servidor **Thiago de Jesus Melo Silva**, ID nº 866802-02, CPF: 048.504.633-47, e-mail: thiago-mello.adv@hotmail.com, fone: 98719-0630, Chefe de Departamento de Contas e Serviços Assistenciais, para atuar como **Suplente** do Gestor do Contrato nº 224/2018.

Art. 3º Designar a servidora **Suzana Farias Brasil Nepomuceno**, ID nº 882641-00, CPF: 061.175.763-07, e-mail: suzana.nepomuceno@saude.ma.gov.br, fone: 98237.9646, Auxiliar de Serviços, para atuar como **Fiscal**, do Contrato nº 224/2018.

Parágrafo único. Designar o servidor **Gerson Domingos Farias Neto**, ID nº 874352-00, CPF: 027.747.023-48, e-mail: gerson.farias@saude.ma.gov.br, fone: 98100-4717, Auxiliar de Serviços,, para atuar como **Suplente** do Fiscal do Contrato nº 224/2018, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 224/2018, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1225, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERAR a Portaria nº 408 de 28/03/2022, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 22/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **PRONTO ATENDIMENTO NEFROLÓGICO LTDA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 408 de 28/03/2022, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 22/2019.

Art. 2º Designar a servidora **Marina do Nascimento Sousa**, ID nº 91775-02, CPF: 094.710.813-00, e-mail: marinasousa20@gmail.com, fone: 98127-8774, Superintendente de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 22/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **PRONTO ATENDIMENTO NEFROLÓGICO LTDA.**

Parágrafo único. Designar o servidor **Thiago de Jesus Melo Silva**, ID nº 866802-02, CPF: 048.504.633-47, e-mail: thiago-mello.adv@hotmail.com, fone: 98719-0630, Chefe de Departamento de Contas e Serviços Assistenciais, para atuar como **Suplente** do Gestor do Contrato nº 22/2019.

Art. 3º Designar a servidora **Suzana Farias Brasil Nepomuceno**, ID nº 882641-00, CPF: 061.175.763-07, e-mail: suzana.nepomuceno@saude.ma.gov.br, fone: 98237.9646, Auxiliar de Serviços, para atuar como **Fiscal**, do Contrato nº 22/2019.

Parágrafo único. Designar o servidor **Gerson Domingos Farias Neto**, ID nº 874352-00, CPF: 027.747.023-48, e-mail: gerson.farias@saude.ma.gov.br, fone: 98100-4717, Auxiliar de Serviços,, para atuar como **Suplente** do Fiscal do Contrato nº 22/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 22/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1226, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERAR a Portaria nº 409 de 28/03/ 2022, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 315/2017, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE CAXIAS.**



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 409 de 28/03/2022, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 315/2017.

Art. 2º Designar a servidora **Marina do Nascimento Sousa**, ID nº 91775-02, CPF: 094.710.813-00, e-mail: marinasousa20@gmail.com, fone: 98127-8774, Superintendente de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 315/2017, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE CAXIAS**.

Parágrafo único. Designar o servidor **Thiago de Jesus Melo Silva**, ID nº 866802-02, CPF: 048.504.633-47, e-mail: thiago-mello.adv@hotmail.com, fone: 98719-0630, Chefe de Departamento de Contas e Serviços Assistenciais, para atuar como **Suplente** do Gestor do Contrato nº 315/2017.

Art. 3º Designar o servidor **Gerson Domingos Farias Neto**, ID nº 874352-00, CPF: 027.747.023-48, e-mail: gerson.farias@saude.ma.gov.br, fone: 98100-4717, Auxiliar de Serviços, para atuar como **Fiscal**, do Contrato nº 315/2017.

Parágrafo único. Designar o servidor, **Roberta Kellyn de Azevedo Aroucha**, ID nº 885942-00, CPF: 918.228.823-20, e-mail: raroucha30@gmail.com, fone: 98138-1113, Auditor Técnico do SUS para atuar como **Suplente** do Fiscal do Contrato nº 315/2017, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 315/2017, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1227, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERAR a Portaria nº 406 de 28/03/ 2022, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 61/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CNA - CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE AÇAILÂNDIA LTDA**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 406 de 28/03/2022, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 61/2020.

Art. 2º Designar a servidora **Marina do Nascimento Sousa**, ID nº 91775-02, CPF: 094.710.813-00, e-mail: marinasousa20@gmail.com, fone: 98127-8774, Superintendente de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 61/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CNA – CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE AÇAILÂNDIA LTDA**.

Parágrafo único. Designar o servidor **Thiago de Jesus Melo Silva**, ID nº 866802-02, CPF: 048.504.633-47, e-mail: thiago-mello.adv@hotmail.com, fone: 98719-0630, Chefe de Departamento de Contas e Serviços Assistenciais, para atuar como **Suplente** do Gestor do Contrato nº 61/2020

Art. 3º Designar o servidor **Gerson Domingos Farias Neto**, ID nº 874352-00, CPF: 027.747.023-48, e-mail: gerson.farias@saude.ma.gov.br, fone: 98100-4717, Auxiliar de Serviços para atuar como **Fiscal**, do Contrato nº 61/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora **Roberta Kellyn de Azevedo Aroucha**, ID nº 885942-00, CPF: 918.228.823-20, e-mail: raroucha30@gmail.com, fone: 98138-1113, Auditor Técnico do SUS para atuar como **Suplente** do Fiscal do Contrato nº 61/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 61/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1228, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERAR a Portaria nº 411 de 28/03/ 2022, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 126/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 411 de 28/03/2022, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 126/2019.

Art. 2º Designar a servidora **Marina do Nascimento Sousa**, ID nº 91775-02, CPF: 094.710.813-00, e-mail: marinasousa20@gmail.com, fone: 98127-8774, Superintendente de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 126/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**.

Parágrafo único. Designar o servidor **Thiago de Jesus Melo Silva**, ID nº 866802-02, CPF: 048.504.633-47, e-mail: thiago-mello.adv@hotmail.com, fone: 98719-0630, Chefe de Departamento de Contas e Serviços Assistenciais, para atuar como **Suplente** do Gestor do Contrato nº 126/2019.



rt. 3º Designar o servidor **Gerson Domingos Farias Neto**, ID nº 874352-00, CPF: 027.747.023-48, e-mail: gerson.farias@saude.ma.gov.br, fone: 98100-4717, Auxiliar de Serviços, para atuar como **Fiscal**, do Contrato nº 126/2019.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Roberta Kellyn de Azevedo Aroucha**, ID nº 885942-00, CPF: 918.228.823-20, e-mail: raroucha30@gmail.com, fone: 98138-1113, Auditor Técnico do SUS para atuar como **Suplente** do Fiscal do Contrato nº 126/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 126/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1274, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 364/2022/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos Contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Renata Martins Melo**, ID nº 00874754-0, Supervisora da Supervisão de Informática, CPF nº 461.974.000-49, e-mail: renata.melo@saude.ma.gov.br, (98) 98409 4641, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 364/2022/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**.

Parágrafo único. Designar o servidor **Marcelo Nogueira de Barros**, ID nº 00889504-00, CPF nº 933.253.713-53, Encarregado do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, e-mail: marcelo.barros@saude.ma.gov.br, (98) 98862-4538, para atuar como Suplente de Gestor do Contrato nº 364/2022/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o servidor **Antônio Carlos Pestana Soeiro**, ID. 00891375-00, cargo: Encarregado do Serviço de Operação e Suporte, CPF: 986.054.533-20; e-mail: antonio.soeiro@saude.ma.gov.br, telefone para contato: (98) 99126-9430, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 364/2022/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor **José Carlos Ewerton Martins Neto**, ID nº 00807753-0, CPF nº 034.770.403-41, Assessor Técnico, e-mail: jose.carlos@saude.ma.gov.br, (98) 98193 4500 para atuar como Suplente de Fiscal do Contrato nº 364/2022/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 364/2022/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1284, DE 16 de Novembro de 2022.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 360/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Wellington Pereira**, Supervisor de Transportes, ID nº 2584324, CPF: 624.024.473-20, email: wellington.pereira@saude.ma.gov.br, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº360/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**

Parágrafo Único. Designar o servidor **José Mário Ribeiro Carvalho**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 620328, CPF: 351.292.803-00, e-mail: josemario.carvalho@hotmail.com, para atuar como Suplente de Gestor do **Contrato nº360/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Rafael Oliveira Batista**, Assessor, matrícula nº 2591949, CPF: 013.220.183-67, email: transportes.ses@saude.ma.gov.br, para atuar como Fiscal do **Contrato nº 360/2022/SES**.

Parágrafo Único. Designar o servidor **Eladio Manoel Sibaldi**, Assessor Técnico, ID.: 2552371, CPF nº 027.388.213-91, email: transportes.ses@saude.ma.gov.br, para atuar como Suplente de Fiscal do **Contrato nº 360/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.



Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 360/2022/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1289, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Estudos de Impactos Financeiro e Orçamentário para avaliação acerca da viabilidade de reajuste dos valores de remuneração dos plantões médicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão; e,

Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 09 de novembro de 2022, às 19:00h, na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão;

Considerando a necessidade de avaliação de impactos financeiro e orçamentário provenientes de possível reajuste dos valores de remuneração dos plantões médicos;

Considerando a necessidade de ampliação dos diálogos entre as pessoas jurídicas, os profissionais médicos, o Ministério Público e o Estado,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudos de Impactos Financeiro e Orçamentário para estudo e avaliação acerca da viabilidade de reajuste dos valores de remuneração dos plantões médicos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Tiago José Mendes Fernandes – Secretário de Estado da Saúde;

II - Karla Suely da Conceição Trindade – Subsecretária de Estado da Saúde;

III - Maria da Glória Mafra Silva – Promotora de Justiça de Defesa da Saúde;

IV - Carlos Vinícius Quadros Ribeiro – Secretário Adjunto de Assistência à Saúde;

V - Natália Araújo Costa – Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos;

VI - Marcello Apolônio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH;

VII - Ricardo Martins Castro – Diretor Clínico da EMSERH;

VIII - Lídia Cunha Schramm – Chefe do Setor Jurídico da EMSERH;

IX - Nara Adriana Torres Vilhena – Assessora Clínica da EMSERH;

X - Candilberto Lima Lopes Filho, Assessor Médico da SES;

XI - Mauro César Viana de Oliveira – Conselheiro do Conselho Regional de Medicina – CRM;

XII - Adolfo Paraíso – Representante do Sindicato dos Médicos do Estado do Maranhão – SINDMED;

XIII - Cleyton Domingos dos Santos Campos, médico plantonista (CRM/MA 11227);

IX - Brendon Santana, médico plantonista (CRM/MA nº 10637);

XV - Gissela Santos Lindoso, médica plantonista (CRM/MA nº 10598);

XVI - José Ernani Gomes de Oliveira Filho, representante das pessoas jurídicas contratadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Deliberativo do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 088/2022

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista a deliberação unânime dos seus membros presentes na 12ª Reunião Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2022, presentes, o Secretário de Estado de Indústria e Comércio (SEINC), o Secretário de Estado da Fazenda (SEFAZ), o Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN) e o Secretário de Estado do Trabalho e Economia Solidária (SETRES).

RESOLVE

Conceder à empresa **AÇO VERDE BRASIL S/A – FILIAL FÁZENDA SANTA CRUZ**, CNPJ nº 07.636.657/0026-47 e CAD/ICMS nº 12.751.521-6, os incentivos fiscais na forma do art. 2º, I, a, da Lei nº 10.690/17, conforme **RESOLUÇÃO CONDEP Nº 040/2022**, por assimetria das demais filiais incentivadas, desde que a empresa integre exclusivamente a cadeia produtiva da indústria siderúrgica no Estado do Maranhão, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do Processo nº 123522/2022-SEINC-MA.

São Luís, 20 de outubro de 2022

CASSIANO PEREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Indústria e Comércio

Presidente do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 089/2022

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão- FDI e com o programa “Mais IDH”, bem como em decorrência do cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando o convencionado na Ata da Décima Segunda Reunião ordinária do Conselho Deliberativo- CONDEP, realizada no dia 02 de setembro de 2022, segundo a qual o Presidente do CONDEP detém autorização para assinar as resoluções de renovação de todos os programas de incentivos, a qual é submetida pela verificação fiscal da Secretaria de Fazenda e prelo credenciamento do mesmo órgão.

Considerando que, de acordo com o art. 13 da Lei 10.690, de 26 de setembro de 2017, os incentivos de que tratam a lei em questão serão concedidos e renovados por deliberação do CONDEP.

RESOLVE

Renovar o Termo de Compromisso e Regime Especial para Empresa Industrial nº 006/2014-PROMARANHÃO da empresa **SIN-COPLEMA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA DO MARANHÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 10.353.688/0002-28, CAD/ICMS nº 12.428.466-3 por 12 (doze) meses a partir de 28 de novembro de 2022, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº 0218257/2022-SEINC-MA.

São Luís, 03 de novembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Indústria e Comércio

Presidente do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 090/2022

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão- FDI e com o programa “Mais IDH”, bem como em decorrência do cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando o convencionado na Ata da Décima Segunda Reunião ordinária do Conselho Deliberativo- CONDEP, realizada no dia 02 de setembro de 2022, segundo a qual o Presidente do CONDEP detém autorização para assinar as resoluções de renovação de todos os programas de incentivos, a qual é submetida pela verificação fiscal da Secretaria de Fazenda e pelo credenciamento do mesmo órgão.

Considerando que, de acordo com o art. 13 da Lei 10.690, de 26 de setembro de 2017, os incentivos de que tratam a lei em questão serão concedidos e renovados por deliberação do CONDEP.

RESOLVE:

Renovar o Termo de Compromisso e Ato Declaratório para Empresa Industrial nº 012/2019 - Lei nº 10.690/2017 da empresa **MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº: 61.156.501/0100-38, CAD/ICMS nº 12.357.270-3**, por 12 (doze) meses a partir de 06 de dezembro de 2022, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº:0212999/2022- SEINC-MA.

São Luís, 03 de novembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Indústria e Comércio
Presidente do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 091/2022

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão- FDI e com o programa “Mais IDH”, bem como em decorrência do cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando o convencionado na Ata da Décima Segunda Reunião ordinária do Conselho Deliberativo- CONDEP, realizada no dia 02 de setembro de 2022, segundo a qual o Presidente do CONDEP detém autorização para assinar as resoluções de renovação de todos os programas de incentivos, a qual é submetida pela verificação fiscal da Secretaria de Fazenda e pelo credenciamento do mesmo órgão.

Considerando que, de acordo com o art. 13 da Lei 10.690, de 26 de setembro de 2017, os incentivos de que tratam a lei em questão serão concedidos e renovados por deliberação do CONDEP.

RESOLVE:

Renovar o Termo de Compromisso e Ato Declaratório para Empresa Industrial nº 005/2019 - Lei nº 10.690/2017 da empresa **AGROPECUÁRIA MARATÁ LTDA, CNPJ nº: 32.821.183/0002-83, CAD/ICMS nº 12.542.474-4**, por 12 (doze) meses a partir de 29 de outubro de 2022, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº:0218045/2022- SEINC-MA.

São Luís, 03 de novembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Indústria e Comércio
Presidente do CONDEP

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA****NOTIFICAÇÃO**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, por meio de sua Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica as interessadas abaixo relacionadas, em local incerto e não sabido, para apresentar comprovante de pagamento do dano causado ao erário, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação**, decorrente da omissão na entrega da prestação de contas ao auxílio dos editais especificados abaixo, fatos apurados nos autos de processos de tomada de contas especial. Não sendo sanada a referida pendência, o valor recebido, devidamente atualizado, deverá ser depositado em conta corrente no Banco do Brasil de titularidade da FAPEMA (agência 3846-6; conta corrente 6021-6).

INTERESSADO/RESPONSÁVEL

NOME	PROCESSO ORIGINAL	PROCESSO TCE	VALOR HISTÓRICO DO DANO	VALOR DO DANO ATUALIZADO
RENATA MARIA SOUSA CASTRO	Processo nº 0213467/2019 EDITAL Nº 007/2019 – STARTUPS	0202212/2022	R\$36.802,00	R\$42.037,85
ANA LETÍCIA BURITY DA SILVA	Processo nº 0112635/2018 EDITAL Nº 040/2017 - INCPROD	0212490/2022	R\$9.511,69	R\$9.708,77

São Luís, 16 de novembro de 2022.

André Luis Silva dos Santos

Diretor - Presidente
FAPEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA****PORTARIA Nº 365 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação do Secretário-Adjunto a assinar atos de gestão e demais providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA - SAGRIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR**, Secretário-Adjunto da Agricultura e Pecuária, ID: 00238413-03, na ausência e nos impedimentos legais do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, bem como da Subsecretário(a) de Estado da Agricultura e Pecuária, a proceder com a assinatura dos atos de gestão, e nos demais atos autorizados pelos artigos 29 e 31 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 15 de Junho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SÃO LUÍS (MA), 12 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY
Secretário de Estado da Agricultura e
Pecuária– SAGRIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF**, sediada na Rua H, Quadra J, nº 24, Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, foi instaurado o procedimento administrativo nº 10485/2022, requerido pela Sra. Maria Clara Cunha Serra, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na 1ª Travessa São Mateus, nº 7, Vila Nova, no município de São Luís - MA**, medindo **30.401,10 m²** (trinta mil quatrocentos e um metros e dez centímetros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº 10485/2022, devendo uma

cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de São Luís - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO BARBOZA
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

LUANA NATHALYA BEZERRA RODRIGUES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF**, sediada na Rua H, Quadra J, nº 24, Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, foi instaurado o procedimento administrativo nº 173190/2022, requerido pelo Sr. Worick Flavio Pereira Barros, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Rua São José, nº 40, São Bruno, no município de São Luís - MA**, medindo **27.115,19 m²** (vinte e sete mil cento e quinze metros e dezenove centímetros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº 173190/2022, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de São Luís - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO BARBOZA
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

LUANA NATHALYA BEZERRA RODRIGUES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1.107 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Exercícios em Unidades de Ensino de Tempo Integral, dos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro Temporário**, da Secretaria de Estado da Educação, das Unidades Regionais de Educação do Estado do Maranhão, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria n.º 509, de 09.05.2022 publicado no DOE N.º 088 de 12/05/2022)

ANEXO DA PORTARIA N.º 1.107 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIOS EM UNIDADES DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

ORD.	NOME	CARGO	MATRICULA	NOME DA ESCOLA	DATA
URE IMPERATRIZ					
01	MARIA CRISTIANE AQUINO DA SILVA	PROFº MAG IV	00882950-00	CENTRO EDUCA MAIS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	10.10.2022
URE SÃO LUIS					
02	JOESMAR CAMPELO CRUZ	PROFº MAG IV	00800115-03	CEM FORÇA A BRASILEIRA	21.10.2022

PORTARIA N.º 1.108 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho das Unidades de Ensino da Educação Básica, **do quadro Temporário - Tempo Integral**, das Unidades Regionais de Educação do Estado do Maranhão, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria n.º 509, de 09.05.2022 publicado no DOE N.º 088 de 12/05/2022)

ANEXO DA PORTARIA N.º 1.108 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO PROEIN-130%

UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/ MAG	MATRÍCULA	NOME DA ESCOLA	DATA
URE IMPERATRIZ					
01	MARIA CRISTIANE AQUINO DA SILVA	PROFº MAG IV	00882950-00	CENTRO EDUCA MAIS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	10.10.2022
URE SÃO LUIS					
02	JOESMAR CAMPELO CRUZ	PROFº MAG IV	00800115-03	CEM FORÇA A BRASILEIRA	21.10.2022

PORTARIA N.º 1.119 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancela as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho, das Unidades de Ensino, de professores temporários da Educação Básica da Unidade Regional de Educação do Estado do Maranhão, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 509, de 09.05.2022 publicado no DOE Nº 088 de 12/05/2022)

ANEXO DA PORTARIA N.º 1.119 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO

UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA DO CANCELAMENTO
URE CODÓ					
1	POLIANA SANTOS RODRIGUES	PROFª MAG IV	00874152-01	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	18.10.2022
URE BARRA DO CORDA					
2	ROSICLÉIA AGUIAR RODRIGUES MOREIRA	PROFª MAG IV	00861485-01	ITAIPAVA DE GRAJAÚ	14.10.2022
3	HILÉIA PEREIRA SOUSA	PROFª MAG IV	00889890-00	ITAIPAVA DE GRAJAÚ	14.10.2022
URE ROSÁRIO					
4	MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA VIEIRA	PROFª MAG IV	00878218-00	SANTA RITA	21.10.2022

PORTARIA N.º 1.120 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as Complementações da Jornada de Trabalho – **Hora Extra de Contrato** dos Profissionais do Magistério da Educação Básica dos **professores contratados** das Unidades Regionais de Educação do Estado do Maranhão, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 509, de 09.05.2022 publicado no DOE Nº 088 de 12/05/2022)



ANEXO DA PORTARIA Nº 1.120 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS COMPLEMENTAÇÕES DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO TEMPORÁRIO - CANCELAMENTO HORA EXTRA DE CONTRATO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ORD.	NOME DO PROFESSOR	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO			DATA
					NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA DE ATUAÇÃO	TURNIO	
URE BARRA DO CORDA								
1	BRENO MACIEL SANTOS	PROFº MAG IV	00876507-01	BARRA DO CORDA	ESCOLA IND MAYRA YR	FIS	NOT	30.09.2022
URE SÃO LUIS								
2	MARCIO GOMES BRAGA	PROFº MAG IV	00801028-00	SÃO LUIS	CE SÃO CRISTOVÃO - ANEXO SÃO BERNARDO	HIST	VESP	14.09.2022

PORTARIA N.º 1.121 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Complementação da Jornada de Trabalho – **Hora Extra de efetivo** do Profissional do Magistério da Educação Básica do **professor efetivo** da Unidade Regional de Educação de **São Luís**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 509, de 09.05.2022 publicado no DOE Nº 088 de 12/05/2022)

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.121 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO EFETIVO - CANCELAMENTO HORA EXTRA DE EFETIVO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS

ORD.	NOME DO PROFESSOR	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO			DATA
					NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA DE ATUAÇÃO	TURNO	
URE SÃO LUIS								
1	RAFAEL BASTOS TARGINO	PROFº III	00854191-01	SÃO LUIS	CE SÃO CRISTOVÃO - ANEXO SÃO BERNARDO	MATEMATICA	VESP	14/09/2022

PORTARIA Nº 1.126 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada no anexo da **Portaria nº 1064 de 26 de setembro de 2022 que concedeu** a Carga Horária Semanal de Aula do professor do quadro temporário – **Hora Extra de Contrato** da Educação Básica, **quanto ao período**, da Unidade Regional de Educação de **Pinheiro**, na forma do Anexo, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas indicadas no Anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 509, de 09.05.2022 publicado no DOE Nº 088 de 12/05/2022)



ANEXO DA PORTARIA Nº 1.126 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DA COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - CET'S DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO TEMPORÁRIO - HORA EXTRA DE CONTRATO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof	MATRÍCULA	Escola de Lotação - Centro Integral		CH SEMANAL SALA DE AULA	COMP. DA JORNADA DE TRABALHO/ MÊS	Período Incorreto		Período Retificado	
				Município	Nome da Escola			Início	Término	Início	Término
1	ANTÔNIO CARLOS SOARES JUNIOR	PROF MAG IV	00877692-00	SANTA HELENA	CE DEP. LUIS ROCHA - SALA FORA SÃO PEDRO	15	8	08/08/2022	31/12/2022	14.02.2022	31.12.2022

PORTARIA Nº 1159 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho da Unidade de Ensino de Tempo Integral de professores efetivos - Proein 150% da Educação Básica da Unidade Regional de Educação de **Chapadinha**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 509, de 09.05.2022 publicado no DOE Nº 088 de 12/05/2022)

ANEXO DA PORTARIA Nº 1159 DE 24 DE OUTUBRO 2022 - CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DA UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET EFETIVO PROEIN 150%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/ MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	ESCOLA DE LOTAÇÃO/ORIGEM			DATA
					NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	TURNO	
URE CHAPADINHA								
01	DOMIKLEITON MESQUITA ARAÚJO	PROFº III	00813239-00	CHAPADINHA	CENTRO EDUCA MAIS RAIMUNDO ARAUJO	LÍNG PORT	VES	01.11.2022

PORTARIA Nº 1161 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancela as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho, das Unidades de Ensino, de professores temporários da Educação Básica da Unidade Regional de Educação de **São Luís** do Estado do Maranhão, constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 509, de 09.05.2022 publicado no DOE Nº 088 de 12/05/2022)



ANEXO DA PORTARIA Nº 1161 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - CANCELAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO

UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA DO CANCELAMENTO
URE SÃO LUÍS					
1	ADRIANA LOIOLA DOS NASCIEMNT	PROFº MAG IV	00878640-00	SÃO LUÍS	19.10.2022

PORTARIA Nº 1.167 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E :

Art. 1º - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços de Professores, Modalidades Ensino Médio Regular e Educa Mais das Unidades Regionais de Educação de **São Luís, Viana e Zé Doca**, na forma do Anexo Único, desta Portaria, conforme solicitação enviadas pelas respectivas UREs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 509, de 09/05/2022 publicado no DOE nº 088 em 12/05/2022)

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.167 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	CPF	MODALIDADE	URE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	ADRIANA LOIOLA DO NASCIMENTO	031.699.323-90	ENSINO MÉDIO REGULAR	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	878640-0	19/10/2022
2	ROSILENE ROCRIGUES DOS SANTOS	708.871.013-72	ENSINO MÉDIO REGULAR	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	101898-3	24/10/2022
3	JOESMAR CAMPELO CRUZ	841.902.643-34	EDUCA MAIS	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	800115-3	21/10/2022
4	MARIA BETANIA BRITO MARTINS ROCHA	474.600.593-15	ENSINO MÉDIO REGULAR	VIANA	PENALVA	115716-8	21/10/2022
5	FRANCISCA GIRLANE VIANA DOS SANTOS	990.539.183-53	ENSINO MÉDIO REGULAR	ZÉ DOCA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	815243-01	22/10/2022

PORTARIA N.º 1.169 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, da Unidade de Ensino, de professor temporário da Educação Básica da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC
(Conforme Portaria nº 509, de 09.05.2022 publicado no DOE Nº 088 de 12/05/2022)

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.169 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA DO CANCELAMENTO
URE BARRA DO CORDA					
1	MIRIAM GUIMARÃES VIANA	PROFº MAG IV	00885293-00	BARRA DO CORDA	25.10.2022

PORTARIA N.º 1.179 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, do servidor integrante da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **do quadro efetivo**, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Regional de São Luís, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 509, de 09.05.2022 publicado no DOE Nº 088 de 12/05/2022)

ANEXO PORTARIA Nº 1.179 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM UNIDADE DES ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADEs REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/Mag	Matrícula I	Escola de Lotação - Tempo Integral		DATA
				Município	Nome da Escola	
URE SÃO LUIS						
01	JOELMA PEREIRA SILVA	00127110-05	PROFº III	SÃO LUIS	CEM ESTEFANIA ROSA	26.09.2022

PORTARIA Nº 1.206 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços de Professores Temporários, das Unidades Regionais de Educação, na forma do Anexo desta Portaria, com fulcro no Artigo nº 4º, §1º, da Lei nº 10.206 de 24 de fevereiro de 2015, que alterou Lei 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

THIAGO DURANS RODRIGUES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC

(Conforme Portaria nº 509, de 09.05.2022 publicado no DOE Nº 088 de 12/05/2022)

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.206 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	CPF	ID	MUNICÍPIO	DATA
1	ADALBERTO FROES DE SOUSA	592.302.662-72	00863231-05	PINDARÉ MIRIM	01.02.2021
2	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	739.058.523-49	00859989-04	AMARANTE	01.02.2021
3	ANTONIA COSTA PONTES	783.398.553-87	00131412-07	COROATÁ	01.02.2021
4	ANTONIO CESAR ALVES MONTEIRO	342.678.322-34	00150877-04	SÃO BERNARDO	01.02.2021
5	GENIVALDO COSTA MORAES	769.219.133-68	00863301-04	SÃO LUIS	01.06.2019
6	JUSCELINO PEREIRA MARTINS	440.868.222-53	00861670-09	CARUTAPERA	01.02.2021
7	MARCOS SILVA	051.415.333-44	00861018-01	SANTA LUZIA	01.07.2021
8	MARIA JOSE ALVES DE O SALES	429.389.293-15	00860299-04	COLINAS	01.02.2021
9	MARILENE ALVES DE MORAIS	304.462.103-82	00863436-04	SÃO LUIS	01.01.2021
10	MARILENE OLIVEIRA DOS S SILVA	646.075.003-30	00863242-00	BALSAS	01.02.2021
11	PAULO ALEX DA SILVA	848.197.233-91	00861519-01	GRAJAÚ	01.02.2021
12	ROSA CRISTINA MENDES PINHEIRO	418.099.713-49	00289502-05	IMPERATRIZ	01.08.2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil do Maranhão - PC/MA

PORTARIA Nº 1.773/2022 – PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22/04/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079, de 27/04/2010, considerando a C.I. nº 2148/2022-SPCI/DG/PCMA, de 08/11/2022,

RESOLVE:

I - Remover **JESSICA INGRID DE LIMA RIBEIRO**, ID. nº: 00873631-01, Delegado de Polícia, 3ª Classe, da Delegacia Regional de Imperatriz, para a **Delegacia de Repressão ao Narcotráfico de Imperatriz**, pertencente à Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico, **a considerar de 05/10/2022.**

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 1.774/2022 – PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22/04/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079, de 27/04/2010, considerando a C.I. nº 1616/2022-SPCC/DG/PCMA, de 07/11/2022,

RESOLVE:

I - Remover **ANA RAQUEL DE JESUS LOU BARBOSA**, ID. nº: 00873766-01, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Seccional de Polícia Civil - Sul, para a **Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente**, **a considerar de 07/11/2022.**

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 1.775/2022 – PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22/04/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 079, de 27/04/2010, considerando a C.I. nº 2153/2022-SPCI/DG/PCMA, de 09/11/2022,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ WELISSON MACEDO DA SILVA**, ID. nº: 00313168-0, Escrivão de Polícia, Classe C, Referência 8, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a **Função Gratificada Chefe da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia do 1º Distrito Policial de Santa Luzia do Tide**, pertencente à Delegacia Regional de Santa Inês, **a considerar de 01/11/2022.**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil

**Conselho de Polícia Civil - CPC****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 33/2022-CPC**

SERÃO APRECIADOS PELO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL, em Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, quarta-feira às 09:00 horas, no Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, à Travessa Guaxenduba nº 100, Bairro Outeiro da Cruz, nesta cidade, o(s) seguinte(s) processo(s)

01-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09/2020

Acusado: DPC-JOSÉ HILDO DE MELO CORDEIRO

Relator: Conselheiro Carlos Alessandro Rodrigues Assis

Advogado: Itamar Sousa Ferreira-OAB/MA 5792 e

James Garcia Lindoso-OAB/MA 7515

DECISÃO: _____

02-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 35/2021

Acusado: IPC-SALOMÃO MENDES ABREU

Relator: Conselheiro Augusto Barros Neto-SEIC

Advogados: Francisco Cipriano Mourão Júnior-OAB/MA 20812 e Jennyfer Bárbara Silva Mota-OAB/MA 20677

DECISÃO: _____

Encerrada a sessão, o(s) processo(s) em pauta que não for(em) julgado(s), estão incluídos automaticamente na pauta da sessão seguinte.

CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DOIS MIL E VINTE DOIS

JAIR LIMA DE PAIVA JÚNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil

Presidente do Conselho de Polícia Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 94/2022

RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE CAXIAS - MARANHÃO

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando que consta no Edital nº 94/2022, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO TECNICO PENITENCIARIO EM ENFERMAGEM - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE CAXIAS/ MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

TECNICO PENITENCIARIO EM ENFERMAGEM**CLASSIFICADO(S)**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	25510	56687400304	IOLETE MARIA BARROS ARAUJO
2	25468	32974310320	MARIA DA CONCEIÇÃO SUDARIO PINTO

3	25002	65206169315	FRANCISCA SILVA MOURA
4	24945	03603104358	MARIA MIRELLE DE SOUSA GOMES
5	24967	03941430351	DIANA SILVA MENDONÇA
6	25053	86317237387	MARIA EVALNISIA BARROS SANTANA
7	25037	88085708353	TEREZA DE SOUSA BRANDAO
8	25198	03602550354	MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES
9	25565	94749566349	JUANNIRA DE ARAUJO MOURA SILVA
10	25090	05136661330	LAURENIR ARAGAO DE SOUSA
11	25012	03423269375	LARA MYLENA ROCHA DA SILVA
12	24989	02485275335	KARLANY SILVA MONTE

DECLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
13	25262	41167880315	ANA MARIA LIMA SILVA
14	25176	44667744391	ANA CRISTINA DE SERQUEIRA SILVA
15	25252	02869831331	HELENA SOUSA DE MORAES BASTO
16	25260	81526172372	JOELMA NUNES TORRES
17	25659	04322831370	BRUNA RAIZA OLIVEIRA ARAUJO
18	25039	91043638334	AMELIA VITORIA FERREIRA SANTOS
19	24983	00989939332	ARACY SOARES DE CARVALHO
20	25466	01356943373	RAIMUNDA SILVA LIMA
21	25576	05035527395	FRANCISCO LUIS CUNHA SILVA
22	25141	03918760316	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
23	25250	06094792378	PATRICIA VIDAL SOUSA
24	25009	01975299337	FRANCISCA DUTRA
25	25231	65374363387	ANTONIA CARDOSO DE SOUSA
26	25642	82585830349	ELIZALDE PEREIRA REIS
27	25366	01066740305	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS



28	25670	03240950316	FRANCISCO SILVA PASSOS
29	25668	02223839339	JOSE LUIS CARVALHO FILHO
30	25056	05523809381	SILVANA DA SILVA FERREIRA DE SOUSA.
31	25282	05391624347	RAYARA LOPES DOS SANTOS
32	25437	06936998330	JAQUELINE BRITO DA COSTA
33	25479	70724568131	LAFAYETT ALENCAR DE ALMEIDA
34	25653	61672685338	ANA KAROLYNE CARDOSO RODRIGUES
35	25631	07508027310	LAILTON DE SOUSA SILVA
36	25609	95859829353	ELIENE DA SILVA
37	25211	02228872300	NATALIA MELO DOS SANTOS DIAS

38	25149	03356595350	DANILO DOS SANTOS LEAL
39	25183	61819828336	JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA
40	25664	62322585335	FRANCIENE SILVA LIMA

DESCCLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
41	25205	01105332322	JOSE MARTINHO DE SOUSA FILHO
42	25177	60802905374	MARIA RIBAMAR ARAUJO MENEZES
43	25663	62184077305	ANDRESSA ABREU BASTOS
44	25636	00071882340	MARIA ANELIA MUNIZ DA SILVA

São Luís/MA, 16/11/2022

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011.

RESOLVE:

Demitir os servidores do quadro de pessoal, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	CPF	À CONSIDERAR
LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA MIRANDA	TÉCNICO PENITENCIÁRIO EM ENFERMAGEM	00881782-0	045.430.353-05	13/05/2021
DAVI DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00874199-1	003.621.363-27	13/11/2021
HEURY HONY DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00886380-0	609.949.043-47	11/11/2021
JONATAS CARREIRO GOMES	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00885471-0	042.830.393-57	31/12/2021
JOSE RAIMUNDO COSTA	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00845347-3	826.377.763-15	31/12/2021
LUIZ ALBERTO MELO	AGENTE PENITENCIARIO TEMPORARIO	00847697-1	737.574.893-49	31/12/2021
MARCO ANTONIO BARROS RIOS	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00885212-0	609.708.303-35	11/11/2021
OTAVILSON BASTOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO TEMPORARIO	00885240-0	036.137.493-35	16/08/2021
ALEXANDRE LIMA DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO TEMPORARIO	00886669-0	731.372.433-00	31/01/2022
DEIBERT ASSUNCAO MELO	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00866870-2	603.750.893-30	31/01/2022
FERNANDA SILVA MORENO	AGENTE PENITENCIARIO TEMPORARIO	00886408-0	027.341.463-12	01/01/2022
IDALGO FIGUEIREDO SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO TEMPORARIO	00386635-2	788.367.603-25	03/01/2022
ISMAEL PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00884913-0	016.797.603-60	31/01/2022



JOHN ERICK CUNHA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO TEMPORARIO	00845929-2	038.145.403-79	03/01/2022
JONATHAN DAMASCENO DA SILVA	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00884918-0	031.683.893-40	27/01/2022
JONATHAS DE JESUS SILVA CHAVES	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00874027-1	840.434.903-72	24/01/2022
JORGE SOUSA ALVES	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00881291-0	002.461.593-59	24/01/2022
JOSE DE JESUS MARTINS VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO TEMPORARIO	00881312-0	003.568.193-45	18/01/2022
LUIZ ROGERIO SIMEAO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00856726-1	059.711.693-86	31/01/2022
RAIMUNDO ALVES	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00885472-0	602.124.603-90	11/01/2022
REUSE DA CONCEICAO RIBEIRO PINHEIRO MACEDO	TECNICO PENITENCIARIO ADMINISTRATIVO	00868051-1	633.869.093-53	26/01/2022
ROBERTH VANDEBERG RIBEIRO SOUSA	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00848802-2	972.279.603-82	23/01/2022
RODRIGO SANTANA DE JESUS OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO TEMPORARIO	00854493-2	884.698.403-04	31/01/2022
SUELTON RIBEIRO DIAS	AGENTE PENITENCIARIO TEMPORARIO	00853353-1	046.972.033-64	13/01/2022
TAYANY DE JESUS ABREU LEITE	ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM DIREITO	00885959-0	600.024.203-41	03/01/2022
VAGNALDO SANTOS	AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA	00886749-0	067.705.233.29	07/01/2022

São Luís- MA, 04 de novembro de 2022.

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Intimar, o servidor **BERNARDO DOS SANTOS RODRIGUES**, Auxiliar de Segurança Penitenciária, mat.: 00851872-01, lotado na Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís-01, do processo de exoneração nº 0231023/2022, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Corregedoria do Sistema Penitenciário do Maranhão
CORSIP/SEAP

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO

O **CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, a quem compete o exercício da atividade correcional, com fundamento na Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, artigo 235, inciso III e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017, torna público para todos os fins de

direito o Transito em Julgado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022 – CORSIP/SEAP**, instaurada através da Portaria nº 701/2022 – CORSIP/SEAP, em desfavor do servidor **RAIMUNDO NONATO CARVALHO BRAGA**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 00312227-00, que culminou na penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado o cargo público que ocupa, violando, assim, o art. 228, inciso II, da Lei 6.107/94.

O servidor tomou conhecimento do inteiro teor da decisão em **28/09/2022**, fls. 109 a 114, não interpondo recurso administrativo no prazo legal de 30 (trinta) dias, vindo a decisão transitar em julgado em **29/10/2022**.

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

PORTARIA Nº 915/2022 – CORSIP/SEAP

O **CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, inciso III, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, art. 15 do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, nos termos do art. 237, parágrafo único, da Lei nº 6.107/94, da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2022- CORSIP/SEAP**, designada pela **Portaria nº 037/2022-CORSIP/SEAP**, publicada no D.O.E. no dia 03/03/2022, em razão da necessidade da prática de atos processuais para prosseguimento do feito, tais como oitivas de testemunhas, coletas de provas, dentre outros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

PORTARIA Nº 916/2022 – CORSIP/SEAP

O CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, inciso III, da Lei nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, art. 15 do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, nos termos do art. 237, parágrafo único, da Lei nº 6.107/94, da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2022- CORSIP/SEAP**, designada pela **Portaria nº 038/2022-CORSIP/SEAP**, publicada no D.O.E. no dia 03/03/2022, em razão da necessidade da prática de atos processuais para prosseguimento do feito, tais como oitivas de testemunhas, coletas de provas, dentre outros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

PORTARIA Nº 917/2022 – CORSIP/SEAP

O CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, inciso III, da Lei nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, art. 15 do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, nos termos do art. 237, parágrafo único, da Lei nº 6.107/94, da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2022- CORSIP/SEAP**, designada pela **Portaria nº 043/2022-CORSIP/SEAP**, publicada no D.O.E. no dia 03/03/2022, em razão da necessidade da prática de atos processuais para prosseguimento do feito, tais como oitivas de testemunhas, coletas de provas, dentre outros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 272, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, conforme dispõe o inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º O Contrato nº **28/2022**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a empresa **S C COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº **18.701.121/0001-26**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER/SEDEL**, será acompanhado e fiscalizado nos termos desta Portaria e da legislação pertinente.

Parágrafo Único. Ficam designados:

- I. o servidor **AFONSO ARY DE MEDEIROS PEIXOTO**, matrícula nº **00257610**, para exercer a função de Gestor (a) do Contrato;
- II. o servidor **HIGOR EMANUEL SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **00806854**, para exercer a função de Fiscal do Contrato; e
- III. o servidor **JOÃO VIANA FILHO**, matrícula nº **002 57336-00**, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato, nos casos de eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Compete ao (a) **GESTOR(A) DO CONTRATO**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

- I.coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual;
- II.coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente aos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento e extinção do contrato;
- III.comunicar à Administração as ocorrências, faltas ou defeitos observados na execução do contrato, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado;
- IV.propor à autoridade competente a eventual aplicação de glosas e sanções ao contratado;
- V. receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
- VI.apresentar à Administração eventuais propostas de modificação contratual que julgar pertinente, com a finalidade de aprimorar a execução contratual;
- VII.manifestar-se, em até 90 dias antes do término da vigência contratual, acerca da manutenção da necessidade, da economicidade e da oportunidade da contratação, assessorado pelos Fiscais e Requisitante Técnicos ou setores da SEDEL, opinando, se for o caso, pela prorrogação da vigência do instrumento contratual; e

VIII. atuar como interlocutor da SEDEL nas comunicações oficiais com a empresa contratada.

Art. 3º Incumbe ao (a) **FISCAL DO CONTRATO** e, nos casos de eventuais impedimentos, ao **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. comparecer ao local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, confrontando a execução com as condições avençadas, como, por exemplo, especificação do objeto, forma de execução dos serviços e prazos;

III. conferir, nos aspectos quantitativo e qualitativo, os produtos/serviços utilizados, quando for o caso;

IV. rejeitar bens e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, conforme constante do contrato e do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo atentar, também, para os prazos contratuais;

V. atestar, quando do recebimento provisório e definitivo, as faturas/notas fiscais correspondentes às etapas executadas do contrato, após a verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais;

VI. manter o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

VII. auxiliar o Gestor do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas; e

VIII. comunicar ao Gestor do Contrato as ocorrências, faltas ou defeitos observados, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

Art. 4º. Os casos omissos deverão ser submetidos ao Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de novembro de 2022.

NALDIR DE JESUS VALE LOPES

Secretário de Estado do Esporte e Lazer

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 11.836 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Suspende os prazos relativos aos concursos públicos, em razão da decretação de Estado de calamidade pública pelo Governo do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica sobrestada a validade dos concursos públicos realizados, independentemente de homologação de 2022, enquanto perdurar o estado de calamidade pública estabelecido pelo Estado do Maranhão.

§ 1º - Para fins deste artigo, consideram-se todos os concursos públicos sob a responsabilidade dos poderes do Estado, englobando a administração direta ou indireta, que tenham sido realizados e ainda não finalizados, no âmbito do Estado do Maranhão.

§ 2º - Os prazos de validade dos concursos públicos mencionados no *caput* deste artigo passam a ser contados a partir do dia seguinte ao término do período de calamidade pública.

§ 3º - Os responsáveis pela organização dos concursos públicos devem publicar em veículo oficial e site institucional a suspensão dos prazos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 04 de novembro de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 051/2022, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.123 /2022

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor **José Wellington Barroso de Araújo Dias**, natural da cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 08 de novembro de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

Deputada ANDRÉIA MARTINS REZENDE
Primeira Secretária

Deputada CLEIDE COUTINHO
Segunda Secretária

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50